

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

PROCESSO	149/2024
INTERESSADO	Chefe do Executivo

CERTIDÃO

Este departamento legislativo certifica o recebimento da Mensagem nº 172/2024, do Chefe do Executivo, em 25 de setembro de 2024, que trata do **VETO INTEGRAL ao Projeto de Lei nº 489/2024**.

Cumpre trazer que o Ofício nº 287/2024 - emitido pela Câmara Municipal de Natal e, adiante, recebido pelo Poder Executivo Municipal em 29/08/2024 - trata de remessa da Redação Final do PL nº 489/2024, aprovado em Plenário desta Casa Legislativa.

No que se refere ao prazo para apreciação pelo Prefeito, para vetar a matéria, estabelece a Lei Orgânica Municipal:

Art. 43 – Omissis.

§1º - Considerando o projeto, total ou parcialmente, inconstitucional ou contrário ao interesse público, o Prefeito pode vetá-lo no **prazo de quinze dias úteis**, contados de seu recebimento, comunicando o veto ao Presidente da Câmara Municipal, dentro de quarenta e oito horas, com os motivos do ato.

Sendo assim, a interpretação devida do dispositivo acima transcrita faz saber que, a contar-se da ciência da matéria aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, o prazo para informar sua intenção de vetar é de 15 (quinze) dias úteis, estando suas razões, ato contínuo, inclusas no prazo subseqüente de quarenta e oito horas.

O veto em questão, acompanhado de suas razões, foi recebido por esta casa legislativa em 25 de setembro de 2024, porém, foi enviado pelo Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) em 18 de setembro de 2024. Isto posto tem que o Chefe do Poder Executivo Municipal apresentou Veto Integral ao PL nº 489/2024, **dentro do prazo legal**, conforme detalhamento a seguir:

CMN - PROCESSO

Nº: 19/24

Folhas: 26V

DATA/DIA	CONTAGEM
30/08/2024	Sexta-feira
31/08/2024	Sábado
01/09/2024	Domingo
02/09/2024	Segunda-feira
03/09/2024	Terça-feira
04/09/2024	Quarta-feira
05/09/2024	Quinta-feira
06/09/2024	Sexta-Feira
07/09/2024	Sábado
08/09/2024	Domingo
09/09/2024	Segunda-feira
10/09/2024	Terça-feira
11/09/2024	Quarta-feira
12/09/2024	Quinta-feira
13/09/2024	Sexta-Feira
14/09/2024	Sábado
15/09/2024	Domingo
16/09/2024	Segunda-feira
17/09/2024	Terça-feira
18/09/2024	Quarta-feira
	(ENVIO DA MENSAGEM VIA SAPL)
19/09/2024	Quinta-feira
	15º dia útil da contagem

Pelos motivos ora expostos, este Departamento Legislativo **CERTIFICA** a **tempestividade do veto** apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Sem mais e, desde já, à disposição para eventuais esclarecimentos, é o que importa trazer.

Natal, 22 de outubro de 2024



Ives Kleiton da Silveira

Coordenador de Assuntos Legislativos e Normativos